



000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

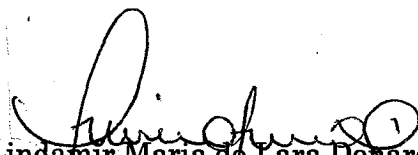
Resolve:


Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

000001

SOL. 33 PROC 67
LC. 08DRM - 1240
DSU - 1340/1350
Im e Com - 2750ORÇAMENTO

CNPJ: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DA EMPRESA

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PRAZO CONTRATO 12 MESES. PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. MODALIDADE PREGÃO.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE	Spielann e Rambo	Construtora Casagrande	Caw Terraplanagem	MEDIA	TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP - 31887	HORA	400,00	220,00	210,00	215,00	215,00	86.000,00
HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP - 31888	HORA	300,00	120,00	115,00	120,00	118,33	35.500,00
HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO 15 TONELADAS - 31889	HORA	400,00	215,00	205,00	220,00	213,33	85.333,33
TOTAL GERAL PEÇAS		1.100,00	555,00	530,00	555,00	546,67	206.833,33

06.125.716/0001-00

Secretaria de Serviços e Manutenção

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA Spielmann e Rambo Ltda.CNPJ: 75.921.205/0001-09ENDEREÇO: Rua Bahia, 29

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: (40) 9103 8032

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E TRATOR DE ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PRAZO CONTRATO 12 MESES

PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO


EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE

MODALIDADE PREGÃO

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITARO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	H	400	220,00	88.000,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	300	120,00	36.000,00
TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS		400	215,00	86.000,00
TOTAL				210.000,00

CAPANEMA 03/04/2013

ASSINATURA E CARIMBO


SPIELMANN E RAMBO LTDA.
 RUA BAHIA, 29 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO PR

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDECNPJ: 06.125.716/0001-00 90.459.165-34ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 660 SALA 2COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: (46) 3555-1382

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E TRATOR DE ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PRAZO CONTRATO 12 MESES

PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE

MODALIDADE PREGÃO

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	H	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS		400	R\$ 205,00	R\$ 82.000,00
TOTAL				R\$ 200.500,00

CAPANEMA 02/04/2013

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

65750-000 - PLANALTO - PR



ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA CAW- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEMCNPJ: 04.726.528/0001-01ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SULCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: (146) 3999 1549

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E TRATOR DE ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PRAZO CONTRATO 12 MESES**PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL****SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO****EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE****MODALIDADE PREGÃO**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	H	400	215,00	86.000,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	300	120,00	36.000,00
TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS		400	220,00	88.000,00
TOTAL				210.000,00

04.726.528/0001-01

CAPANEMA 01/04/2013


Sílvia Letícia S. da Rosa

Sócia - Administradora

ASSINATURA E CARIMBO

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: () _____

CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MINÍMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 121 HP E TRATOR DE ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PRAZO CONTRATO 12 MESES**PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL****SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO****EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE****MODALIDADE PREGÃO**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITARO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	H	400		
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	300		
TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS		400		
TOTAL				

CAPANEMA ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO



Município de Capanema

Solicitação 33/2013

Eduçã

Página:1

Solicitação _____

Número **33** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **03/04/2013** Quantidade de Itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **2316-7** Nome **OLDAIR GROSS** Número **67/2013**

Local _____

Código **1031** Nome **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** Forma **15 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega _____

Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Lote _____

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031887	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	H	400,00	215,00	86.000,00
031888	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	300,00	118,33	35.499,00
031889	TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	H	400,00	213,33	85.332,00
				TOTAL	206.831,00

TOTAL GERAL 206.831,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 014

CAPANEMA, 03/04/2013

000007

PROTOCOLO NUMERO:014

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 206.831,00 Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 014

CAPANEMA, 03/04/2013

000009

PROTOCOLO NUMERO: 014

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 014 expedido por Vossa Senhoria em, 03/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTACOES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-065352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 014

CAPANEMA, 03/04/2013

000010

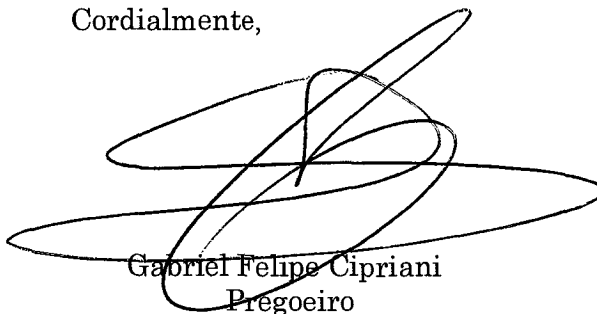
PROTOCOLO NUMERO: 014

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 014, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000011

Pregão: 014
PROTOCOLO NUMERO: 014

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no montante R\$ 206.831,00 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais).


Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 03 de abril de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 014

CAPANEMA, 03/04/2013

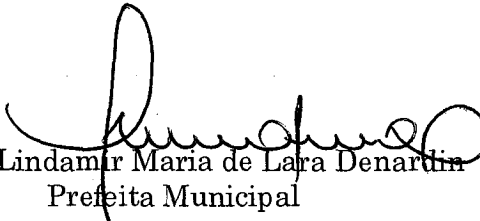
PROTOCOLO NUMERO: 014

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014

000013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 22/04/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 22/04/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014
1- PREGÃO PRESENCIAL

000014

1.1- LICITAÇÃO Nº014

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 22/04/2013, e serão abertos no dia 22/04/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

000015

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia **22/04/2013** às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013 ABERTURA 22/04/2013 AS 09:00horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013 ABERTURA 22/04/2013 AS 09:00horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.260	12-262	000
2013	1340	08.002.15.452.150	12-154	000
2013	1350	08.002.15.452.150	12-154	511
2013	2750	12.001.22.661.220	12-222	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.



6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

000016

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “T”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

000017

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.



Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, 000018 preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.



11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000019

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- b) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

000020

12.1- A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

12.2- Os locais da execução do serviço será à critério do solicitante.

12.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.5- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

000021

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 206.831,00 Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

000022

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

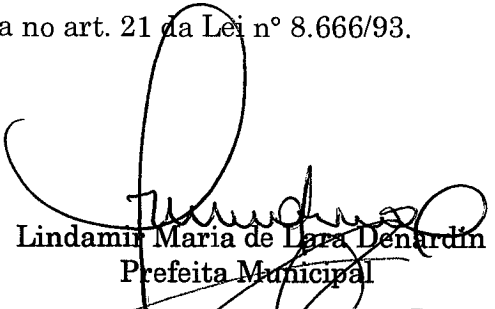
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 03/04/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

000024

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Os locais da execução do serviço será à critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;



000025

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

000026

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



000027

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



000028

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

000029

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2013

000030

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

000031

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE --
MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR 000032

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 014/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS
MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95
HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA
MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO
DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO,
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000035

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

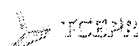
Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Número edital/processo*	14
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621240339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	206.831,00
Data de Lançamento do Edital	03/04/2013
Data da Abertura das Propostas	22/04/2013
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013
Pregão Nº 008/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratado: ROSO & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GLÓ DIESEL 5-500 E GLÓ DIESEL 5-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 27/09/2013.
Valor total: R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Lindemir Maia de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 59/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa HOSPITAL SUOESTE LTDA

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RUA TURFANMÁS, 191 - CEP: 83700000 - SAIBIRO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por seu representante legal, JOSÉ CARLOS MAESTRELLI CPF: 183.776.619-34 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em conformância da Edital Processo Inexigibilidade nº 03/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/03/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade n.º 03/2012, entre as partes acima identificadas, para contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares para complementação dos serviços de Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia para atendimento médico de urgências e emergências não atendidas pelo Centro de Saúde Municipal devido a necessidade na atividade até o dia 31/03/2013 e acrescido 5% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Nº	Descrição do Material/Equipamento	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares para complementação dos serviços de Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia para atendimento médico de urgências e emergências não atendidas pelo Centro de Saúde Municipal	1	72.000,00	72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

HOSPITAL SUOESTE LTDA
JOSÉ CARLOS MAESTRELLI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 08/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Convite nº 08/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS, CORTES DE GRAMA, LIMPEZA DE AVENIDAS NO CENTRO DA CIDADE DE CAPANEMA, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 01 de Abril de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 011/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 011/2013 - PMC.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: dia 16/04/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 012/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 012/2013 - PMC.
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura das propostas: dia 16/04/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARRREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2013
Pregão Presencial Nº 006/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratado: AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA - DISPROBEL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Nº	Descrição do Material/Equipamento	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total		
1	ABACADOR DE LINGUA EM MADEIRA COM 100 UN	TEIUTO	PCT	150,00	2,02	303,00
2	ÁGUA DESTILADA COM 1000 ML	HALEX STAR	FRAS	800,00	2,40	560,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 20 UN DE 10 ML	SANTEC	CX	20,00	15,80	316,00
4	AGULHA 1,2 X 40 COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	200,00	3,00	600,00
5	AGULHA 25 X 7 COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	200,00	2,95	590,00
6	AGULHA 25 X 8 COM 100 UN	EMBRAMAC	JUN	500,00	2,95	895,00
7	AGULHA 20 X 5,5 COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	200,00	2,95	590,00
18	BOLSA COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO GRADUADO EST. EMB. CAPACIDADE 2 LITS COM DEAMBULAÇÃO	STARMED	JUN	500,00	1,72	816,00
19	CAIXA DESCARTÁVEL MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITS	SAFEPACK	JUN	400,00	1,96	784,00
20	CAIXA DESCARTÁVEL MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITS	SAFEPACK	JUN	300,00	1,69	507,00
21	CAIXA DESCARTÁVEL MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITS	SAFEPACK	JUN	100,00	1,05	105,00
24	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 18	SOLIDOR	JUN	900,00	0,45	405,00
25	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 22	SOLIDOR	JUN	900,00	0,43	387,00
27	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 24	SOLIDOR	JUN	500,00	0,45	225,00
32	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUELHO 0,91 X 91,00 MTS 4 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS	NEBRUSS	JUN	50,00	17,50	875,00
34	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA URUPEN Nº 05 COM 2 UN	BIOSAN	CX	500,00	0,98	490,00
36	EMBALAGEM ESTERELIZAÇÃO 0,10 X 100 MTS	ESTERIL CARE	ROLO	50,00	27,10	1.355,00
37	EMBALAGEM ESTERELIZAÇÃO 0,12 X 100 MTS	ESTERIL CARE	ROLO	20,00	29,10	582,00
38	EMBALAGEM ESTERELIZAÇÃO 0,15 X 100 MTS	ESTERIL CARE	ROLO	20,00	36,20	724,00
39	EMBALAGEM ESTERELIZAÇÃO 0,25 X 100 MTS	ESTERIL CARE	ROLO	20,00	59,85	1.197,00
42	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO BOSTAS	BIOSAN	JUN	2.000,00	0,64	1.280,00
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100% ALGODÃO 0,10 X 4,5 MTS	MISSNER	JUN	240,00	4,00	960,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UN	SOLIDOR	CX	5,00	12,00	60,00
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UN	SOLIDOR	CX	20,00	10,80	216,00
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UN	SOLIDOR	CX	5,00	12,00	60,00
69	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UN	SOLIDOR	CX	20,00	9,80	196,00
72	LUAVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	800,00	11,30	9.040,00
73	LUAVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	1.000,00	11,30	11.300,00
74	LUAVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	1.000,00	11,30	11.300,00
75	LUAVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	800,00	11,30	9.040,00
76	LUAVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX 6,5 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SAIRO	PAR	250,00	0,80	200,00
77	LUAVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX 7,0 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SAIRO	PAR	250,00	0,80	200,00
78	LUAVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX 7,5 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SAIRO	PAR	250,00	0,80	200,00
79	LUAVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX 8,0 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SAIRO	PAR	250,00	0,80	200,00
80	LUAVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX 8,5 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SAIRO	PAR	250,00	0,80	200,00
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UN	EMBRAMAC	CX	200,00	3,38	676,00
81	SCALP Nº 19 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	SOLIDOR	CX	100,00	9,88	988,00
82	SCALP Nº 21 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	SOLIDOR	CX	100,00	9,88	988,00
83	SCALP Nº 23 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	SOLIDOR	CX	100,00	9,90	990,00
84	SCALP Nº 25 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	SOLIDOR	CX	100,00	9,80	980,00
85	SCALP Nº 27 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	SOLIDOR	CX	100,00	9,80	980,00
86	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	800,00	13,30	10.640,00
87	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 50 UN	EMBRAMAC	CX	200,00	12,00	2.400,00
88	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	500,00	7,48	2.240,00
89	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UN	EMBRAMAC	CX	300,00	6,80	2.040,00
128	TOCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM 100 UN	DESCARIPACK	CX	50,00	4,95	247,50
136	MASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1 L	ROQUIMICA	JUN	24,00	13,00	312,00

Valor total: R\$ 69.974,50 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lindemir Maia de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública a licitação do tipo Licitação, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEREA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEREA DO TIPO ESCAPIMINHO DE 15 TONELADAS PARA DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 073/2013
 Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
 An. 1º - Designar os servidores FERNANDO SINHORINI, portador do CPF nº 035.846.419-69 referente Secretaria de Administração e Planejamento; MARIA CARFARINA BERGAMASHI portadora do CPF nº 553.965.269-00 referente Secretaria de Fazenda, MARIANA FLAVIA PALAORO portadora do CPF nº 029.039.011-71 referente Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, ROSANE LANZARIN, portadora do CPF nº 772.723.909-72 referente Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NANCY ANTONIO MECENEGON, portadora do CPF nº 032.857.049-42 referente Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, MARCIANO VOTRI, portador do CPF nº 056.916.679-98, referente Secretaria de Desenvolvimento do Interior e da Agricultura, e MARIA VANESSA VOTRI, portadora do CPF nº 345.085.795-90, para integrarem a Comissão Especial para atestarem o recebimento de materiais e prestação de serviços que venham a ocorrer na administração municipal.
 Parágrafo Único: - Os servidores acima citados atestarão individualmente as aquisições de suas respectivas Secretarias.
 Art. 2º - Assiste aos servidores o direito de conferir todas as aquisições e serviços adquiridos pelas secretarias, confrontando as notas fiscais e suas especificações com os respectivos processos de aquisição e/ou contratações com os produtos fornecidos e serviços prestados ao município, atestando a sua compatibilidade e eficácia.
 Art. 3º - Todas as aquisições deverão ser atestadas pelo responsável pelo Controle Interno.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria 073 de 23/03/2011.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2013.
 Juarez Votri
 Prefeito Municipal
 Decreto 2868/2013
 Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
 Art. 1º - Considerando a concessão de aposentadoria benefício número 160143728-2, fica exonerado o servidor municipal Alquimedes Pires dos Santos, portador do RG 4.832.828-9, SSP/PR e do CPF 451.014.229-20, do cargo de auxiliar de serviços gerais, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná em 04 de abril de 2013.
 Juarez Votri
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 462/13 - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 462/13 - PR	
CNPJ Nº: 06.863.000/00 Rua do Município, 118 CEP: 85000-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 000000 Processo de Licitação: 00000013 Data de Publicação: 04/04/2013		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 3/2013			
Nota: FICA ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013 - PREGÃO PRESENCIAL, RESULTADO DE PREGÃO Nº 462/13, EM SEU CONTORETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO À FALTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO Nº 462/13 DO PARANÁ, A PARTIR DE SUA CONDIÇÃO MUNICIPAL, SUBSTITUINDO-A POR Nº 00013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 462/13.			
Vitorino, 4 de Abril de 2013			
FERNANDO SINHORINI Pregoeiro			

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 047/2013-PM, objetivando a aquisição de material elétrico para ampliação e manutenção da rede de iluminação pública. As empresas vencedoras do certame são:
 ARMANDO LUCCA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.428.739/0001-52, nos itens 10 e 13 com valor total de R\$ 25.162,50 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 BELLO E MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.109.543/0001-00, nos itens 02 e 07 com valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
 FLESSAK ELÉTRICO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 77.804.599/0001-40, nos itens 01 e 16 com valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
 ROCCO BARRÓCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 80.799.786/0001-98, nos itens 06 e 08 com valor total de R\$ 1.802,00 (um mil oitocentos e dois reais).
 WA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.292.256/0001-97, nos itens 03, 04, 05, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 8.355,20 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
 Marmeleiro, 03 de abril de 2013.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - PMM
 MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.
 Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus de máquinas e caminhões.
 CRÉDENCIALMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2013, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macaé, nº 255.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 horas do dia 17 de abril de 2013, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
 Marmeleiro, 03 de abril de 2013.
 LUCIANA ARISI
 Pregoeira(a)

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PMM
 MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário.

Objeto: Confecção e instalação de placa de identificação de unidade escolar. CRÉDENCIALMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de abril de 2013, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macaé, nº 255.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 17 de abril de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
 Marmeleiro, 04 de abril de 2013.
 LUCIANA ARISI
 Pregoeira(a)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2013
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Carta Convite nº. 003/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente:
 01 CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA
 Inabilitar:
 NC
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Salto do Lontra, 01 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden Pregoeiro	Joelcio Dalia Valle Membro
Patricia Marca Toscan Secretária	Alonso Carlos Roth Zakaluka Membro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2013
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Carta Convite nº. 003/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu classificar a seguinte proponente:

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$	CLASSIFICAÇÃO
01	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA	147.450,00	1*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Salto do Lontra, 01 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden Pregoeiro	Joelcio Dalia Valle Membro
Patricia Marca Toscan Secretária	Alonso Carlos Roth Zakaluka Membro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - SRP
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Paraná torna pública a realização de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de combustível.
 Data de abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2013.
 Critério de julgamento: Menor Preço por item.
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de abril de 2013, no horário comercial.
 Salto do Lontra, Paraná em 03 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Paraná torna pública a realização de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Recepção e Tratamento Resíduos Hídricos.
 Data de abertura: às 09h00min do dia 26 de abril de 2013.
 Critério de julgamento: Menor Preço por item.
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de abril de 2013, no horário comercial.
 Salto do Lontra, Paraná em 03 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Paraná torna pública a realização de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Recepção de Lixo Orgânico e Reciclável.
 Data de abertura: às 14h00min do dia 26 de abril de 2013.
 Critério de julgamento: Menor Preço por item.
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de abril de 2013, no horário comercial.
 Salto do Lontra, Paraná em 03 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Paraná torna pública a realização de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Recepção de Lixo Orgânico e Reciclável.
 Data de abertura: às 14h00min do dia 25 de abril de 2013.
 Critério de julgamento: Menor Preço por item.
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de abril de 2013, no horário comercial.
 Salto do Lontra, Paraná em 03 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 006/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu classificar a seguinte proponente: ITEM 01, para o proponente CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com sua proposta no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); ITEM 02, para o proponente CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com sua proposta no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); ITEM 06, para o proponente CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com sua proposta no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais); ITEM 07, para o proponente CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com sua proposta no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); ITEM 03, para o proponente VALDIR JOAO PROVIN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 80.528.169/0001-58, com sua proposta de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); ITEM 04, para o proponente GILSON GILBERTO LIZE - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.255.660/0001-74, com sua proposta no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais); ITEM 08, para o proponente GILSON

GILBERTO LIZE - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.255.660/0001-74, com sua proposta no valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais); ITEM 05, para o proponente DINOMAR PEDRO SHERER - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.593.507/0001-10, com sua proposta de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); ITEM 09, para o proponente DINOMAR PEDRO SHERER - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 72.421.936/0001-05, com sua proposta de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais); ITEM 10, para o proponente VANILTO COSTA ELETRODOMESTICOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.687.370/0001-62, com sua proposta de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 11, para o proponente FIDRENTINA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 72.421.936/0001-05, com sua proposta de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e ITEM 12, para o proponente FIDRENTINA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 72.421.936/0001-05, com sua proposta de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais). Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Salto do Lontra, 03 de abril de 2013.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 006/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente:
 EMPRESA HABILITADO(A)NABILITADO(A)
 CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA H
 VALDIR JOAO PROVIN H
 GILSON GILBERTO LIZE H
 DINOMAR PEDRO SHERER - ME H
 VANILTO COSTA ELETRODOMESTICOS H
 FIDRENTINA VEICULOS LTDA H
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Salto do Lontra, 03 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden Pregoeiro	Joelcio Dalia Valle Membro
Patricia Marca Toscan Secretária	Alonso Carlos Roth Zakaluka Membro

LEI Nº 027/2013
SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER do Estado do Paraná, e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:
LEI
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.
 Art. 2º - O objetivo do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, socio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no município de Salto do Lontra, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de Programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 048/2009.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de abril de 2013.

Sedenir Rhoden
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 197/2013
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SILVANA MANFREDI para a Função Gratificada de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, atribuindo-lhe a gratificação equivalente a 40% do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de abril de 2013.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2013
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER, à servidora DAIANE CARLA SIMON, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo DRH 140/2013, a partir de 01 de abril de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de abril de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 233/2013
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 134/2013-DRH

DECRETA

Fica exonerada, a pedido, VELONI HANG TELLI do Cargo de Educador Infantil, a partir de 01 de abril de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de abril de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

SAUDIMENSOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 234/2013
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 139/2013-DRH

DECRETA

Fica exonerada, a pedido, ANALIA C. R. RAMALHO do Cargo de Educador Social, a partir de 03 de abril de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de abril de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

SAUDIMENSOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 235/2013
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 138/2013-DRH

DECRETA

Fica exonerada, a pedido, MARIA LUCIAN LANGUER do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de abril de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de abril de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

SAUDIMENSOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos de Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 17/04/2013, e serão abertos no dia 17/04/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 03/04/2013.

Leandro Carlos Cecato
Pregoeiro

Claudemir Freitas
Prefeito

R\$ 144,00 - 27754/2013

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 12/2013 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/04/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO JARDIM HP NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços poderá ser feita até as 09h00min do dia 22/04/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de abril de 2013

Julio César de Souza
Secretário de Administração

R\$ 120,00 - 28437/2013

Campo Bonito

GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013 – PROCESSO Nº 08/2013

CONVÊNIO: 743639/2010 – PROCESSO 59200.000139/2010-20.

ABERTURA: 22/04/2013 HORÁRIO: 09h10Min.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Darclisio Roberto Grassi, 252, Centro

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de serviços de Pavimentação urbana e construção de galerias pluviais, conforme Convênio 743639/2010 MI - Tipo de Contratação: Menor Preço Global - Valor Máximo: 164.623,61. Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Campo Bonito, 01 de Abril de 2013.

Gilmar Luiz Bernardi – Prefeito Municipal

Baltazar de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 28139/2013

Campo LargoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DE CADEIRAS POSTURAS ADAPTADAS e, DE CONJUNTOS DE ARQUIVO DESLIZANTES. **INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCE:** 17/04/2013 às 13:30 horas. **VALOR MÁXIMO FIXADO:** R\$ 42.530,00. **AUTORIZAÇÃO:** Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o Sistema "licitacoes-e" – Banco do Brasil. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de abril de 2.013.

Antonio Vergilio Mazon
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 28435/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/13

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS

VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 111.200,00

ABERTURA: 17/04/2.013 – 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 03 dias do mês de abril de 2.013.

SANDRA LUTF
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 28433/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/13

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR O PROJETO DE OFICINA DE SKATE.

ABERTURA: 18/04/2.013 – 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 03 dias do mês de abril de 2.013.

ROSINAIDE XAVIER SCARDINI
PREGOEIRA

R\$ 96,00 - 28463/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013
Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

R\$ 144,00 - 28110/2013

Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 084/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar. Credenciamento até as 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2013 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 11:00 horas do dia 24 de Abril de 2013; a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 03 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 27974/2013



data de 22/04/2013, horário 09:00 horas (horário de Brasília). Locais de acesso: campobonitolicitacao@yahoo.com.br a partir desta data. Informações com Presidente da CPL - Fone (45-3233-1282), fax (45-3233-1285).

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Paraná, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Proposta 09169.431000/1120-03 Ministério da Saúde - Recurso de Emenda Parlamentar 19680007 - na data de 22/04/2013, horário 14:00 horas (horário de Brasília). Locais de acesso: campobonitolicitacao@yahoo.com.br a partir desta data. Informações com Presidente da CPL - Fone (45-3233-1282), fax (45-3233-1285).

Campo Bonito, 1º de abril de 2013.
BALTAZAR DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 3 de abril de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 009/2013, torna público, que realizará no dia 18 de abril de 2013 às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar aos Centros de Educação Infantil Municipal (Albina Dallabrida e Pequeno Anjo), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 14:15 horas do dia 18 de abril de 2013, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 19.173,94 (dezenove mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2013.

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

Tipo: (menor preço). Objetivo Registro de Preços para aquisição de veículos conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 19/04/2013 às 13h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2013

Pregão Eletrônico nº 056/2013. Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviços de desentupimento de pias, vasos sanitários e limpeza de caixas sépticas e fossas para os programas de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 19/04/2013 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 3 de abril de 2013

Pregão Eletrônico nº 057/2013. Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de Cálculo Dolomítico, através de convênio entre a SEAB e o Município de Cascavel. Abertura: dia 22/04/2013 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 5 de abril de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
p/Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto" e prestação de serviços técnicos de apoio e consultoria nutricional, treinamento de merendeiras e equipes, sob o sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades e demandas do Município.

Data: 22 de abril de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8102 em pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 5 de março de 2013.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para aquisição do direito de uso, migração, implantação conversão de dados existentes, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), suporte técnico após implantação de sistemas de gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, compras e licitações, protocolo via internet, planejamento/orçamento e transparência, para prestar serviço à Colombo Previdência, conforme quantidades e especificações contidas no edital.
Data: 13 de maio de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua Francisco Busato, nº. 8026, Centro, Colombo - Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, pelo e-mail: colomboprev@colombopr.gov.br ou outro local a ser informado pela Autarquia Colombo Previdência.

Colombo, 4 de abril de 2013.
ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor-Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Diário Oficial da União com data do dia 02 de abril de 2013, Sessão 3 referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013:

Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Escavadeira Hidráulica, nova, de fabricação nacional destinada ao uso no Aterro Sanitário Municipal. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária, conforme Convênio nº 770399/2012 Portaria 453/2012 FUNASA.

Leia-se Contratação de empresa para fornecimento de um Triturador/ picador de galhos e troncos, novo. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária, conforme Convênio nº 779399/2012 Portaria 453/2012 FUNASA.

Comunica ainda que não será alterada a data de abertura. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 5 de abril de 2013
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2013

Processo Administrativo nº. 000045/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM VALOR DE R\$ 11.685,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
Credenciamento: 18/04/2013 das 08h30min às 08h59min.
Entrega e abertura dos Envelopes: 18/04/2013 às 09h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100 ou 3544-2146.

Enéas Marques, 5 de abril de 2013.
BARBARA SIMONI FERREIRA POSTAL
Pregoeira

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Edital nº 3/2013

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de: 500.000 litros de óleo diesel, 100.000 litros de gasolina comum, 4.000 litros de etanol, 3000 litros de agente redutor de nox e 60.000 litros de óleo diesel S-10. Prazo de entrega: 6(seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Recursos: Receita Própria do Município.

Francisco Beltrão, 5 de abril de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2012

A Pregoeira Municipal abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 0128/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente ao dia à "aquisição de material para curso. PTMC/APAE - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social", marcada para 21.11.2013 às 09h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
3T COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA ME	05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 33
DESERTO/FRUSTRADO	01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34

Guarapuava, 20 de maio de 2012.
DUNIA KAMILA SILVA FERREIRA



000040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/04/2013


Edital nº: 014

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
06.125.716/0001-00
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02
CEP: 85750000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PLANALTO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000041

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/04/2013

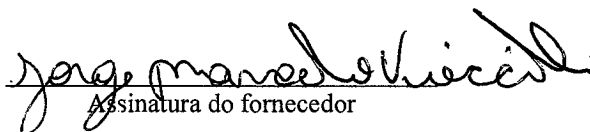
Edital nº: 014

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
10.424.015/0001-30
R ARMELINDO DALBOSCO, 29
CEP: 85685000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2013 Edital n°: 014 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
84.840.503/0001-65
RUA PADRE CIRILO, S/ N°
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000043

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2013

Edital nº: 014

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
17.130.193/0001-06
R PARAÍBA, 1100
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Deborah C.B. Zanon
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000044

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2013

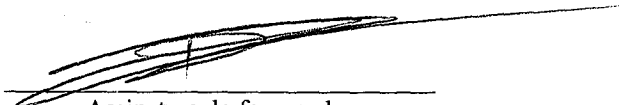
Edital nº: 014

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
02.002.868/0001-56
RUA TAMOIOS, S/ Nº
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2013

Edital nº: 014

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M. BIGATON & CIA LTDA
07.517.372/0001-39
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

M. Bigaton & Cia Ltda.
CNPJ 07.517.372/0001-39

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000046

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/04/2013

Edital nº: 014

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ADEMIR ZOTTI ME
72.188.519/0001-56
AV PRESIDENTE KENNEDY, 1056 -
CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL
CIDADE/UF: DOIS VIZINHOS/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 014), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Construtora Casagrande Ltda., com sede a Av Caxias do Sul, 660, nesta cidade de Planalto, Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06125716/0001-00 e Inscrição Estadual sob n° 90459165-34 representada neste ato por seu administrador, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador da Cédula de Identidade n°. 7338933-0 e CPF n°. 024930949-13, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n° 7338933-0 e CPF n°. 024930949-13, a quem confere amplos poderes para representar a Construtora Casagrande Ltda., perante o Município de Planalto, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31.12.2013

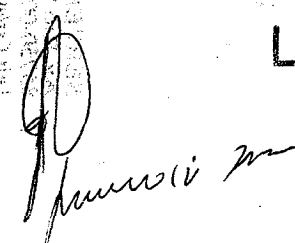
CARTÓRIO
 QUINTANA



Gilberto Carlos Furlan - Administrador
 RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

Reconhecer assinatura





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00


ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

O representante legal da empresa Construtora Casagrande Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


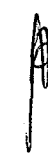
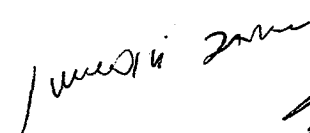
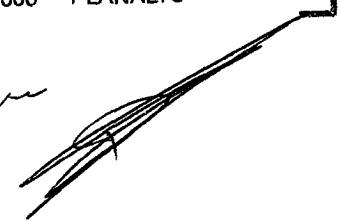
Planalto, Pr., 17 de abril de 2013.


 Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 90459165 - 34 Contador:

E-mail:
Telefone: (46) 3555 - Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN CPF: 024.930.949-13 RG: 73389330
Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 660 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: 4635551382
E-mail representante: construecia@rline.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR Conta: 5482-8 Data de abertura: 16/07/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	400,00	H	215,00	KOMATSU	179,00	71.600,00
002	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	300,00	H	118,33	MICHIGAN	98,00	29.400,00
003	TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	400,00	H	213,33	CATERPILLAR	180,00	72.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							173.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							173.000,00

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

000049



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Pregão Presencial 014/2013

- 1 Contrato Social Consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão de Regularidade do FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protestos Empresa
- 11 Certidão Negativa de Protestos Sócio 1
- 12 Certidão Negativa de Protestos Sócio 2
- 13 Certidão Negativa de Protestos Sócio 3
- 14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 15 Certidão de Registro Crea - Empresa e Responsáveis Técnicos
- 16 Certidão de Registro Crea - Responsável Técnico
- 17 Anexo 2 - Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho
- 18 Anexo 3 - Declaração de Alteração Relacionada ao Ctr Social
- 19 Anexo 5 - Declaração de Idoneidade

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740, por despacho em sessão dia 03 de junho de 2011, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora esta ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio MATEUS ROGERI, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio MATEUS ROGERI, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILBERTO CARLOS FURLAN	17%	42.500	42.500,00
MATEUS ROGERI	33%	82.500	82.500,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50%	125.000	125.000,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

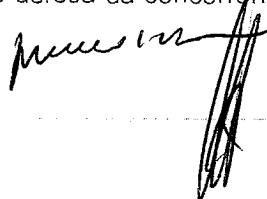
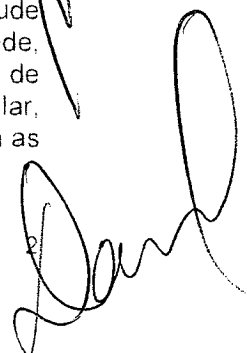
CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios GILBERTO CARLOS FURLAN e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, que representarão a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº. 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº. 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

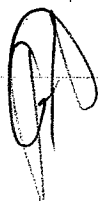
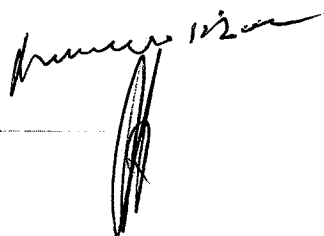
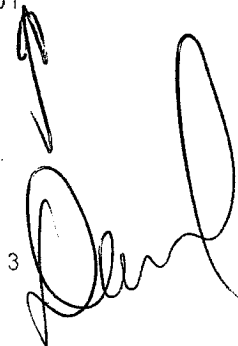
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	125.000	125.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	82.500	82.500,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	42.500	42.500,00
TOTAL.....	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

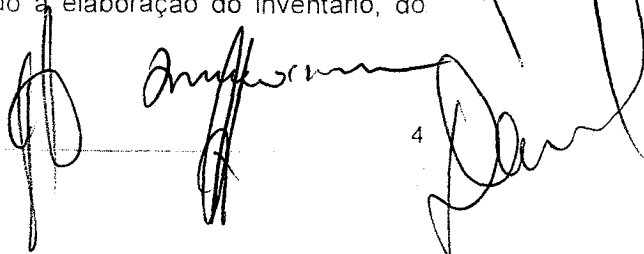
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

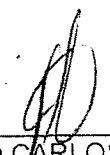
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

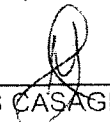
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

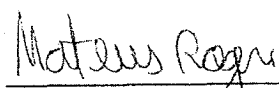
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 29 de Maio de 2012.




GILBERTO CARLOS FURLAN


MATEUS CASAGRANDE RIZZI

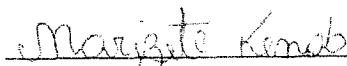


MATEUS ROGERI

Testemunhas:

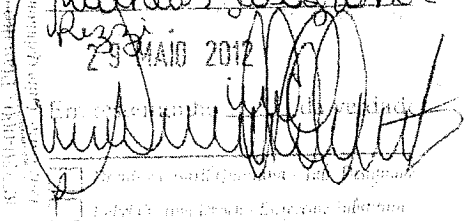


Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR



Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR




Reconheço por Verdadeiros a(s)
firmas) Gilberto Carlos Fur-
lan, Mateus Rogeri,
Matheus Casagrande
Rizzi;
29 MAIO 2012




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NUMERO: 20123921031
Protocolo: 12/392103-1, DE 31/05/2012
Empresa: 41 2 0517654 6
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



6





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000057

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 17/02/2004	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS ,PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA - INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO.				
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	42.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	125.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	82.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 05/06/2012	Número: 20123921031		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 04 de abril de 2013



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

LUZ CAROLINA
CPF 768.903.1-1
DEONILCE CASARIL
TABELA DESIGNADA
RG 3.432.625-5
TABELA DESIGNADA
RG 8.495.144-7
TABELA DESIGNADA
CAPANEMA / PR
EPX80026

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 ABR. 2013

Assinatura
Deonilce Casaril Ominibus - Tab. Designada
Tabel Cristina Dresch Libardo - P. substituta

000058

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2013** às **16:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



09/04/2013

000059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14021716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/04/2013

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06125716/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040116041424889890

Informação obtida em 10/04/2013, às 16:00:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

The bottom right portion of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately five distinct marks, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials or scribbles.

10/04/2013

000061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:34:34 do dia 07/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2013.

Código de controle da certidão: **833A.E5A0.6778.B2FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and several other signatures below it.

09/04/2013

000062



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10282240-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.125.716/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

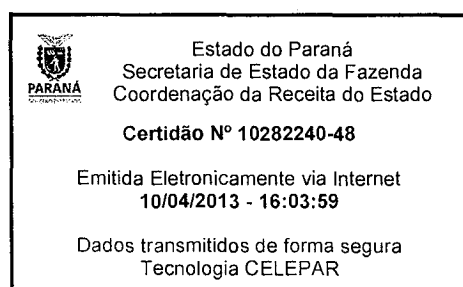
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/08/2013 - Fornecimento Gratuito



10/04/2013

000063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 6454 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Abril de 2013

REQUERENTE: A MESMA**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4JPUFFHCJXCX28ERQU****FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA - EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3328	04.909.692/0001-46	9025242669	712

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 660, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures]

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME, sociedade empresária limitada situada na Av Caxias do Sul 660, Sala 02 em Planalto- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001 00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrivente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Av Caxias do Sul s/n em Planalto- PR., inscrito no CPF sob nº 049.893.399 75, Cédula de Identidade RG nº 8.185.589-7-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Matheus Casagrande Rizzi' and another signature below it.

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATEUS ROGERI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Drey em Planalto– PR., inscrito no CPF sob nº 076.605.249 41, Cédula de Identidade RG nº 10.315.024-8-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto– PR., inscrito no CPF sob nº 024.930.949 13, Cédula de Identidade RG nº 7.338.933-0-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

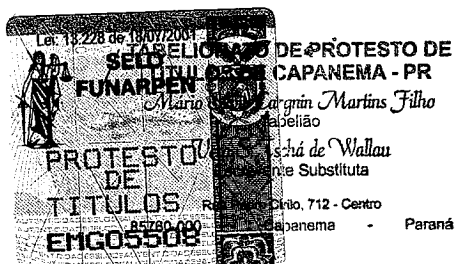
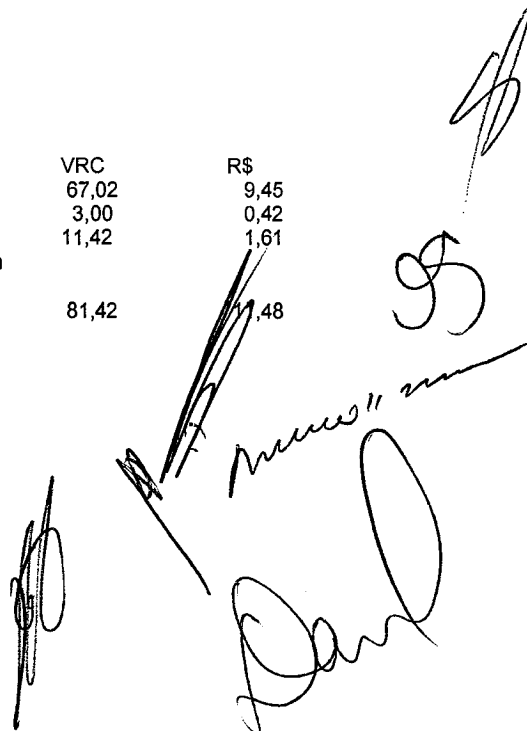
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Abril de 2013.



MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.125.716/0001-00
Certidão n°: 15434133/2013
Expedição: 11/01/2013, às 10:39:49
Validade: 09/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.125.716/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33063/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33067/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121029.

Emitida via Internet em 05/04/2013 17:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº 06125716/0001-00

ENDEREÇO Av Caxias do Sul, 660 – Centro

Fone 46 3555 1382


MUNICÍPIO: Planalto

Estado do Paraná

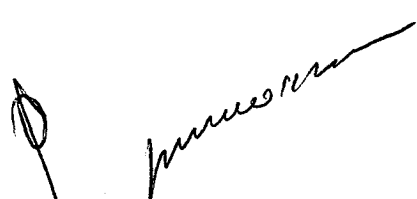
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.






Planalto, Pr., 17 de abril de 2013.



 Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 CPF 024930949-13


 [06.125.716/0001-00]
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
 AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 014/2013

Construtora Casagrande Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 17 de abril de 2013.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR




CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2013


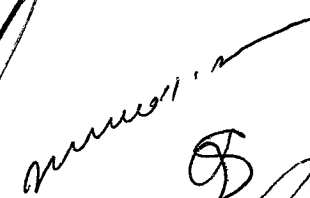


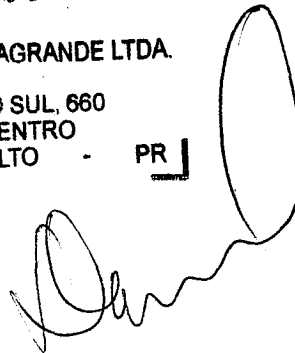
Construtora Casagrande Ltda, CNPJ/MF Nº 06125716/0001-00, sediada Av. Caxias do Sul, 660 Centro município de Planalto, Pr., declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Planalto, Pr., 17 de abril de 2013.



 Gilberto Carlos Furlan – Administrador

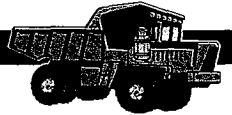
RG 7338933-0 CPF 024930949-13




 [06.125.716/0001-00]
 90.459.165-34
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 [85750-000 - PLANALTO - PR]





A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Terraplenagem, Aterros e Transportes



INSCR. EST. 90333600-50

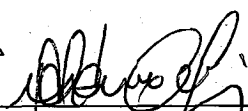
CNPJ 84.840.503/0001-65

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a A. A. COLUSSI E CIA LTDA, com sede na rua Padre Cirilo, n° 303 no centro do município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 84.840.503/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.° 90.333.600-50, representada neste ato por seu SOCIO GERENTE Sr(a) ALDEMIR COLUSSI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 2.004.536-1 SSP-PR e CPF n.° 524.947.489-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ALDO ALFREDO COLUSSI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 2.180.712-5 SSP-PR e CPF n.° 407.983.219-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a A. A. COLUSSI E CIA LTDA perante a COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.° 014/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 DE ABRIL DE 2013.

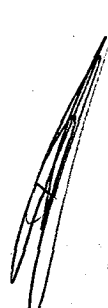
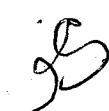
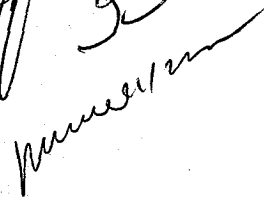
Tabellonato de Notas
Capanema - PR


ALDEMIR COLUSSI
RG: 2.004.536-1
CPF: 524.947.489-68
SOCIO GERENTE

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA.LTDA

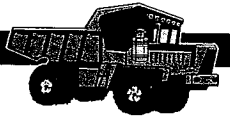
Rua Padre Cirilo, s/n°
85760-000 Capanema Paraná



A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Terraplenagem, Aterros e Transportes



INSCR. EST. 90333600-50

CNPJ 84.840.503/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI E CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO RUA PADRE CIRILO

FONE: (46) 3552-1706

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. A. COLUSSI E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 22 de abril de 2013

ALDEIR COLUSSI
RG: 2.004.536-1
CPF: 524.947.489-68
SÓCIO GERENTE

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA.LTDA

Rua Padre Cirilo, s/nº
85760-000 Capanema Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Endereço : RUA PADRE CIRILO S/ Nº - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90333600 - 50

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG: 2180712-5

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 7113-7

Data de abertura: 6/4/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	400,00	H	215,00		204,10	81.640,00
002	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	300,00	H	118,33		112,30	33.690,00
003	TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	400,00	H	213,33		202,30	80.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							196.250,00
TOTAL DA PROPOSTA :							196.250,00

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 84.840.503/0001-65

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA.LTDA

Rua Padre Cirilo,s/nº
85760-000 Capanema Paraná



COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
 RUA TAMOIOS, S/N, CAPANEMA - PR
 FONE: 046 3552-2561 046 9915-4034
 CNPJ 02.002.868/0001-56

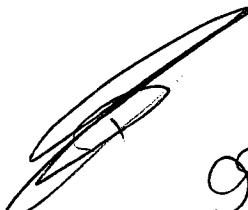
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, com sede a Rua Tamoios, s/n, Centro, Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.002.868/0001-56 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Presidente SR EDSON LUIZ DRESSLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.877.226-0 e CPF n.º 581.154.989-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o SR EDSON LUIZ DRESSLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.877.226-0 e CPF n.º 581.154.989-04, a quem confereimos amplos poderes para representar a COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

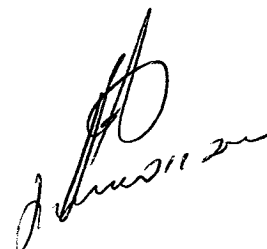
A presente Procuração é válida até o dia 22 de abril de 2013.



 EDSON LUIZ DRESSLER
 PRESIDENTE


 SS





Município de Capanema
Pregão Presencial 14/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.002.868/0001-56 Fornecedor: COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

E-mail: cohabe_capanema@hotmail.com

Endereço: RUA TAMOIOS S/ Nº - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9918 -

Inscrição Estadual: 0

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON LUIZ DRESSLER

CPF: 581.154.989-04

RG:

Endereço representante: RUA GIRASSOL S/N - COHABE - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 43227-0

Data de abertura: 27/07/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	400,00	H	215,00		215,00	86.000,00
002	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	300,00	H	118,33		118,33	35.499,00
003	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	400,00	H	213,33		213,00	85.200,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	206.699,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	206.699,00

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
CNPJ: 02.002.868/0001-56

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.002.868/0001-56 Fornecedor: COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

E-mail: cohabe_capanema@hotmail.com

Endereço: RUA TAMOIOS S/ Nº - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9918 -

Inscrição Estadual: 0

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON LUIZ DRESSLER

CPF: 581.154.989-04

RG:

Endereço representante: RUA GIRASSOL S/N - COHABE - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 43227-0

Data de abertura: 27/07/2010

Lote: 001		Lote: 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	400,00	H	215,00		215,00	86.000,00	
002	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	300,00	H	118,33		118,33	35.499,00	
003	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	400,00	H	213,33		213,00	85.200,00	
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	206.699,00	
						TOTAL DA PROPOSTA :	206.699,00	



COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

CNPJ: 02.002.868/0001-56

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**SOLO MÁQUINAS PESADAS**

**Rua Paraíba, 1100, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF n.º 17.130.193/0001-06 - INSC. MUN.:3620-0**

ANEXO 02 – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, com sede à Rua Paraíba, 1100, centro, Capanema, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.130.193/0001-06, e inscrição Estadual sob n.º Isenta, representada neste ato por seu Sócio Gerente do outorgante Sra. Deborah Carla Bele Zanon, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.098.348-4 e CPF n.º 030.106.889-54, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jurandir Zanon, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.147.560-1 e CPF n.º 029.579.759-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2013.



Deborah C. B. Zanon

Deborah Carla Bele Zanon – Sócia gerente
(Firma Reconhecida)

SERVICO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alegria nº. 1332, Capanema - Pr. CEP 85760-000 - contato@pezzini@hotmail.com (48) 3552-3710

Reconheço semelhança e assinatura autografa de DEBORAH CARLA BELE ZANON, 0019-F6QLM925-60865B-56, do RG 8.098.348-4, Capanema-PR, em 13 de abril de 2013.
Hora: 14:22:22

Em presença de 02 (duas) testemunhas

Lucas Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,06 (IRC 21,70) e Selo: R\$0,47



Jurandir Zanon

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**Rua Paraiba, 1100, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.****CNPJ/MF nº 17.130.193/0001-06 - INSC.MUNIC.Nº03/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013****TIPO: MENOR PREÇO****ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: DEBORAH CARLA BELE ZANON ME****CNPJ Nº: 17.130.193/0001-06****ENDEREÇO: Rua Paraiba 1100 – FONE: 35521216****MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ**

O representante legal da empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 22 de abril de 2013.



Deborah C. B. Zanon

Nome: Deborah Carla Bele zanon

Rg: 8.098.348-4 SSP/PR - CPF: 030.106.889-54

Cargo: Representante Legal/Procurador

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**SOLO MÁQUINAS PESADAS****Rua Paraíba, 1100, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.****CNPJ/MF n.º 17.130.193/0001-06 - INSC. MUNIC. 3620-0****ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.130.193/001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 013/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

19/04/2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Deborah C. B. Zanon

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida
Deborah Carla Bele Zanon – RG nº 8.098.348-4 SSP/Pr

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (41) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de DEBORAH CARLA BELE ZANON, 0020.F67RSHKRG-608668-10, do que dou fé. Capanema-PR 19 de abril de 2013.
Hora: 16:28:02

Em: _____
Substituto: _____
Custas: R\$3,06 (VRC 2,70) e Sale R\$0,40



Deborah C. B. Zanon

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.130.193/0001-06 Fornecedor: DEBORAH CARLA BELEZANON - ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 1100 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9912 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24905-X

Data de abertura: 03/04/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	400,00	H	215,00			0,00
002	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	300,00	H	118,33	SOLO MAQ.PESADAS	113,99	34.197,00
003	TRATOR ESTEIRA D6D 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	400,00	H	213,33			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							34.197,00
TOTAL DA PROPOSTA :							34.197,00

Deborah C. B. Zanon

DEBORAH CARLA BELEZANON - ME
CNPJ: 17.130.193/0001-06

[Handwritten signatures and scribbles]

1000084



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE O/A SEOE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEBORAH CARLA BELE ZANON					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ADRIANO BELE			(mãe) NELDA JAGNOW BELE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1981		IDENTIDADE (número) 8.098.348-4		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 030.106.889-54					
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CAMBUÍ		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL DEBORAH CARLA BELE ZANON		
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA		NÚMERO 1100
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85.760-000		CODIGO DO MUNICÍPIO (uso eletrônico comercial) 5927
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4211101 Atividade secundária 4313400 4319300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS. PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS COM PEDRAS IRREGULARES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS. XXXXXXXX
--	---

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 08 de 04, 2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Deborah Carlo Bele Zanon				AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ CAPANEMA - PR
DATA DA ASSINATURA 25/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Deborah C. B. Zanon			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla B. P. Lucatelli</i> 29/10/2012	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/10/2012 SOB NÚMERO: 411107328767 PROTÓCOLO: 12723066-01 DE 29/10/2012</p> <p>DEBORAH CARLA BELE ZANON EMPRESÁRIO</p> <p>SEBASTIAO MOLTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>201203872971</p>
--	--



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEBORAH CARLA BELE ZANON			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0732876-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2012	Data de Início de Atividade 01/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAIBA, 1100, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/10/2012 Número: 20127230041 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DEBORAH CARLA BELE ZANON Identidade: 8.098.348-4, SSP/PR CPF: 030.106.889-54 Estado Civil: Casado Régime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 11 de abril de 2013

13/177820-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 18/04/2013

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000087

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.130.193/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2012
NOME EMPRESARIAL DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLO MAQUINAS PESADAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

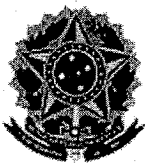
Emitido no dia **19/04/2013** às **09:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000088

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000612013-14021193
Nome: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
CNPJ: 17.130.193/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2013.
Válida até 02/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17130193/0001-06
Razão Social: DEBORAH CARLA BELE ZANON ME
Nome Fantasia: SOLO MAQUINAS PESADAS
Endereço: RUA PARAIBA 1100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2013 a 04/05/2013

Certificação Número: 2013040516530659574245

Informação obtida em 19/04/2013, às 11:11:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME**
CNPJ: **17.130.193/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

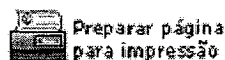
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:24:26 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2013.

Código de controle da certidão: **E9F2.C978.D89E.7D4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000091

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10317075-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.130.193/0001-06

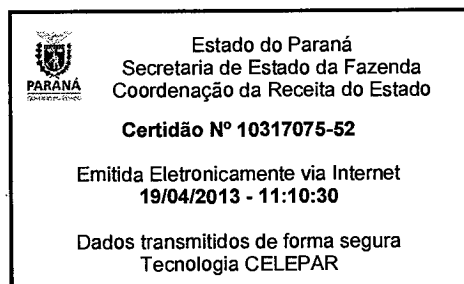
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000092



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6077/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET5244Z4ESE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36200

17.130.193/0001-06

3

ENDEREÇO

R PARAÍBA, 1100, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5244Z4ESE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEBORAH CARLA BELE ZANON

CNPJ 17.130.193/0001-06, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Abril de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/04/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

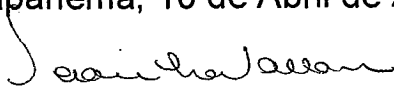
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DEBORAH CARLA BELE ZANON, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Cambuí, Capanema- PR., inscrita no CPF sob nº 030.106.889-54, Cédula de Identidade RG nº 8.098.348-4-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Abril de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

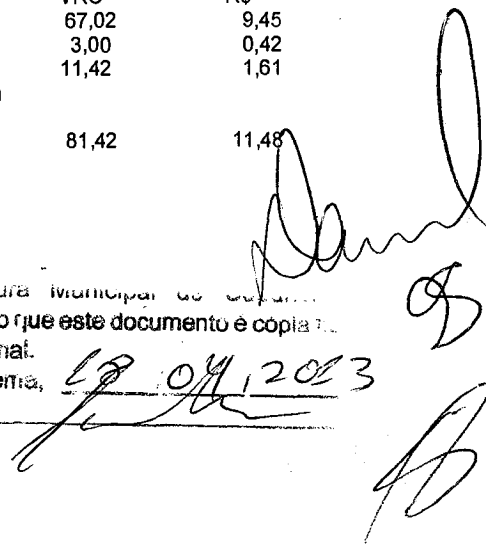
Vera Saete Tschá de Wallau

Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Preteritura municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 de Abril de 2013



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

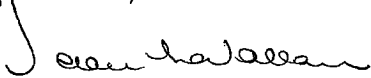
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 17.130.193/0001 06,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Abril de 2013.



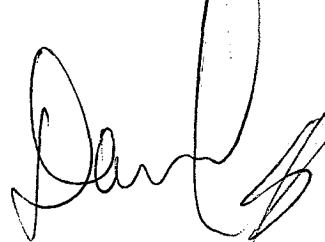

 * **ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Salete Tachá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10 de Abril de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.130.193/0001-06

Certidão n°: 28888455/2013

Expedição: 19/04/2013, às 11:11:45

Validade: 15/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.130.193/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR



Protocolo 2013/140245

Proc.Origem 2013/2-000686-6

REALEZA

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME

REGISTRO PESSOA JURÍDICA
1583

Depto Orig.: 4650

18/04/2013 14:36:24

Atenção:

Informações importantes no verso.

Sua documentação será analisada pelo setor correspondente, que poderá formular exigências para dar continuidade ao solicitado.

Este protocolo não garante a execução e/ou entrega do solicitado.

Para solicitação de registro profissional ou de empresa, após o deferimento, será necessário efetuar o pagamento da anuidade do exercício, cujo boleto poderá ser impresso através do acesso restrito do site do **CREA-PR**.

Valido somente para informações neste órgão, sendo a apresentação deste indispensável na retirada de documentos.

A tramitação deste protocolo poderá ser consultado através do site **www.crea-pr.org.br** ou **Central de Informações: 0800 41 0067**.

Auxilie o CREA-PR a melhorar o seu serviço, prestando respondendo a pesquisa **"Fale da Gente pra Gente"**, enviada por e-mail após a conclusão/entrega do solicitado ou diretamente no site do CREA-PR.

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 18/04/2013
Capanema, [Signature]

97

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Validade
16/11/2013

PROVISÓRIA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório

1711437980

Nome		LEONARDO WISNIEWSKI CARBONI		Tpo. Sang.	
Filiação		SONIA SOFIA WISNIEWSKI		Não Comprovado	
C.P.F		07393367971		Identidade	
Nascimento		14/02/1988		9.877.984-1/SSP	
Naturalidade		CAPANEMA		UF	
Crea Emissor		Crea-PR		PR	
Emissão		16/11/2012		Nacionalidade	
				BRASILEIRA	
				Reg. no Crea	
				PR-127877/D	

Válido em todo o Território Nacional

Título(s)
Engenheiro Agrônomo

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 18/10/2013



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20131460082
Desempenho de Cargo/Função Técnica
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONARDO WISNIEWSKI CARBONI (CPF:073.933.679-71)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-127877/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: DEBORA CARLA BELE ZANON
Endereço: RUA PARAIBA 1100 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 4635521216
Local da Obra: RUA PARAIBA 1100
CENTRO - CAPANEMA PR

CPF/CNPJ: 17.130.193/0001-06

Quadra: Lote:
CEP: 85760000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Carga Horária 2 H/D

Guia N
ART Nº
20131460082

Data Início 18/04/2013
Data Conclusão
Vir. Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA. Insp.: 4650

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

Projetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/04/2013

000100

Professional: LEONARDO WISNIEWSKI CARBONI
Guia referente à ART 20131460082
Contratante: DEBORA CARLA BELE ZANON

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01314.600824 1 56820000005000		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013146008-2	28/04/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01314.600824 1 56820000005000
--------------	-------	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 28/04/2013
Cedente (creawebart)				Agência/Código Cedente	
CREA-PR. (76.639.384/0001-59)				0373/081294-3	
Data do Dóc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
18/04/2013			NÃO	18/04/2013	24010002013146008-2
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento.
	SR	R\$		X	R\$ 50,00
INSTRUÇÕES: Guia referente à ART Nro. 20131460082					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
Sacado LEONARDO WISNIEWSKI CARBONI					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 50,00

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/04/2013

[Handwritten signature]

realizo @ creaweb - pr . org . br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente Contrato Particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa **DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.130.193/0001-06, com sede na cidade de Capanema, Paraná, à Rua Paraíba, 1100, Centro, com o ramo de Construção de rodovias, ferrovias e obras de terraplenagem, neste ato simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **LEONARDO WISNIESKI CARBONI**, portador da RG nº 9.877.984-1/SP, do CPF/MF nº 073.933.679-71, registrado no CREA sob o nº 1711437980 – Provisório, com escritório e residente e domiciliado na cidade de Capanema, Paraná, à Av. Ubirajara, 715, bairro São José Operário, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PRIMEIRA: A Contratante neste ato e por este instrumento contrata o Contratado para a Responsabilidade Técnica de Engenharia da empresa, para a execução dos serviços pertinente a sua atividade empresarial.

SEGUNDA: O prazo deste contrato é de 4(quatro) anos, tendo o seu início a partir de 18 de abril de 2012.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 2hs(duas horas) diárias, ou seja, das 9:00 horas às 11:00-horas que o Contratado se obriga a executar os serviços mensalmente durante o período contratual.

QUARTA: Todos os trabalhos à serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA.

QUINTA: O valor mensal ora contratado que a Contratante pagará ao Contratado é o do equivalente a 02(dois) salários mínimos vigentes de cada mês, pagamentos estes que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para solução de questões oriundas deste contrato, elegem em comum acordo o foro desta comarca.

E, estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Capanema/Pr, 18 de abril de 2013.

Deborah C. B. Zanon
CONTRATANTE - Deborah Carla Bele Zanon

Leonardo W. Carboni
CONTRATADO – Leonardo Wisnieski Carboni

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/04/2013



Tabellionato de Notas Capanema - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**SOLO MAQUINAS PESADAS****Rua Paraíba, 1100, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ/MF nº. 17.130.193/0001-06 - INSC. MUNIC.: 3620-0**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DEBORAH CARLA BELE ZANON ME

CNPJ: 17.130.193/0001-06

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, 1100, CENTRO, FONE: 46-35521216

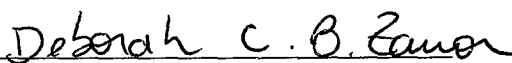
MUNICIPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

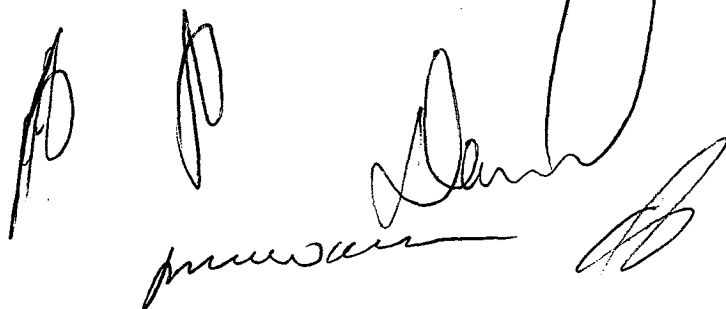
Capanema/Pr., 22/04/2013



Nome: Deborah Carla Bele Zanon

Rg nº. 8.098.348-4 – CPF Nº. 030.106.889-54

CARGO: SOCIA GERENTE

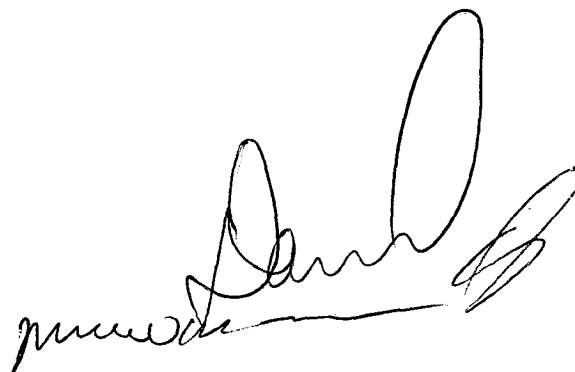


DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**SOLO MAQUINAS PESADAS****Rua Paraíba, 1100, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF nº. 17.130.193/0001-06 - INSC. MUNIC. Nº. 3620-0****ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, CNPJ/MF nº. 17.130.193/0001-06, sediada à Rua Paraíba, 1100, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, o período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 22 de abril de 2013.

Deborah C. B. Zanon
Deborah Carla Bele Zanon – Rg: 8.098.348-4 SSP/PR.



DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**SOLO MAQUINAS PESADAS**

**Rua Paraíba, 1100, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF nº. 17.130.193/0001-06 - INSC. MUNIC.: 3620-0**

ANEXO 06-DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 014/2013

DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.130.193/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deborah Carla Bele Zanon, portadora do documento de identidade RG nº 8.098.348-4, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 030.106.889-54, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

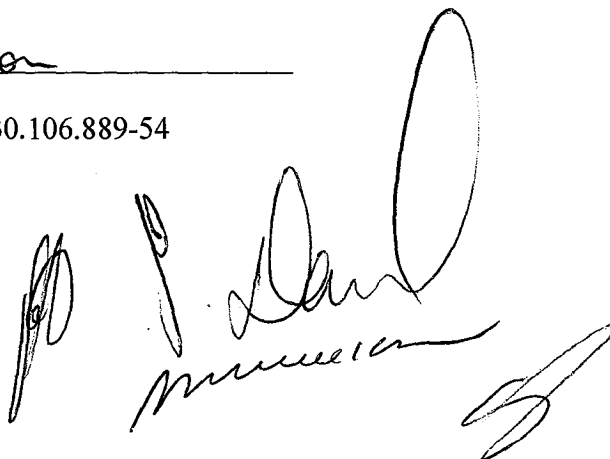
Capanema, 22 de abril de 2013.



Nome: Deborah Carla Bele Zanon

Rg: 8.098.348-4 SSP/PR - CPF: 030.106.889-54

Cargo: Representante Legal



DEBORAH CARLA BELE ZANON ME**SOLO MAQUINAS PESADAS**

**Rua Paraíba, 1100, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF nº. 17.130.193/0001-06 - INSC. MUNIC.: 3620-0**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: DEBORAH CARLA BELE ZANON ME

CNPJ Nº: 17.130.193/0001-06

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA 1100, CENTRO – FONE: 35521216

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


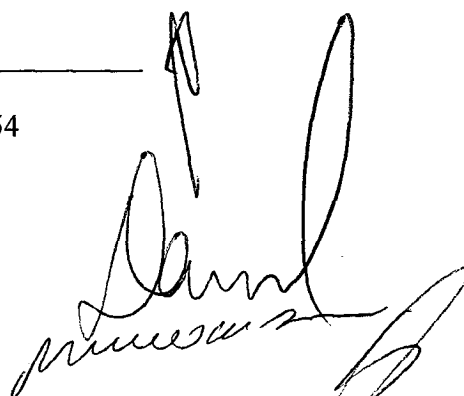
Capanema, 22 de abril de 2013.



Nome: Deborah Carla Bele Zanon

Rg: 8.098.348-4 SSP/PR - CPF: 030.106.889-54

Cargo: Representante Legal



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2013

000106

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM PO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KDMATSU	400,00		
Fornecedor	3809	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		179,00			
1		178,00			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		204,10			
Fornecedor	39169	COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		215,00			
1		178,99			
0002	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ PESADAS	300,00		
Fornecedor	50629	DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		113,99			
1		97,00			
2		90,50			
3		87,00			
4		84,50			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		112,30			
1		95,00			
Fornecedor	3809	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		98,00			
1		91,00			
2		87,70			
3		85,00			
Fornecedor	39169	COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		118,33			
0003	TRATOR ESTEIRA 150HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILLAR	400,00		
Fornecedor	3809	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		180,00			
1		178,00			
2		176,00			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		202,30			
1		179,00			
2		177,00			
Fornecedor	39169	COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		213,00			
1		179,90			
2		177,99			



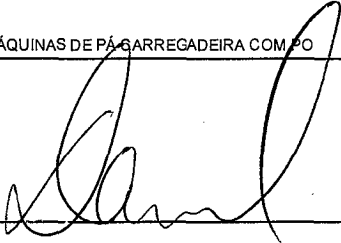
Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2013


000107

Página: 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ-GARREGADEIRA COM PO



VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro


DANIEL DOROCHOWICZ
Membro

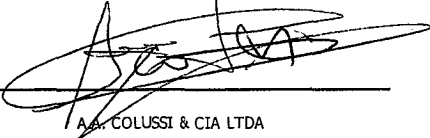

SIDONIA PASIEKA
Membro


GABRIEL FELIPE CÍPRIANI
Pregoeiro


CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA


COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
EDSON LUIZ DRESSLER


DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME


A.A. COLUSSI & CIA LTDA



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2013

000108

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3909-1 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA		CNPJ: 08.128.718/0001-00		Telefone: (46) 3656 - 1382		Status: Habilitado	141.600,00	
Lote 001 - Lote 001							141.600,00	
001	31887 HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE E STEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	H	400,00	Habilitado	KOMATSU	178,00	71.200,00	*
003	31889 TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	H	400,00	Habilitado	CATERPILLAR	176,00	70.400,00	*
Fornecedor: 60629-0 DEBORAH CARLA BELEZANON - ME		CNPJ: 17.130.193/0001-06		Telefone: (46) 9912 - 8222		Status: Habilitado	25.350,00	
Lote 001 - Lote 001							25.350,00	
002	31888 HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	300,00	Habilitado	SOLO MAQ.PESADAS	84,50	25.350,00	*
VALOR TOTAL:							166.950,00	



000109

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 014 - Pregão

Aos vinte e dois dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2011, constituída pelos Srs. VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, SIDONIA PASIEKA, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: A.A. COLUSSI & CIA LTDA, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A.A. COLUSSI & CIA LTDA, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	H	400,00	178,00	71.200,00
1	3	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILLAR	H	400,00	176,00	70.400,00
TOTAL							141.600,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ.PESADAS	H	300,00	84,50	25.350,00
TOTAL							25.350,00

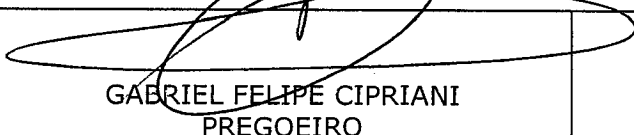
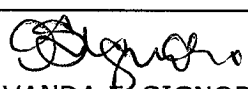
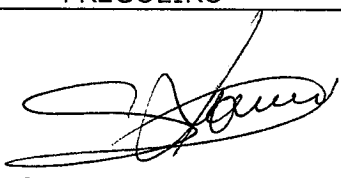
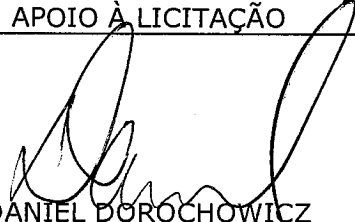


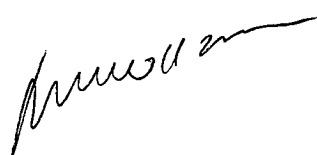
Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

0000110

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DORÓCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 014/2013

000111

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 014/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 26/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

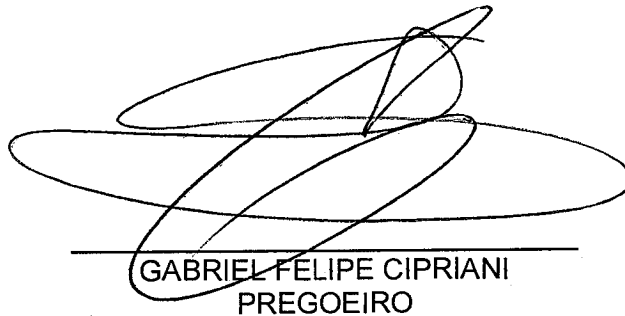
000112

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	400,00	178,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ.PES ADAS	300,00	84,50
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPIL LAR	400,00	176,00

CAPANEMA, 26/04/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5585/2013

000113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	400,00	178,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ.PES ADAS	300,00	84,50
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPIL LAR	400,00	176,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 166.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de abril de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

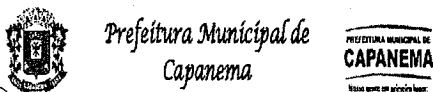
Edição 117 **O Trombeta**
Capanema, 04 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 018/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr. 24 de Abril de 2013.

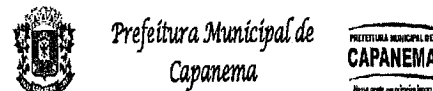
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

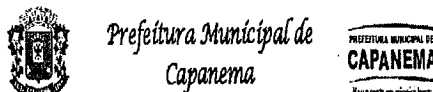
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

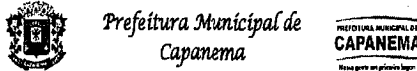
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

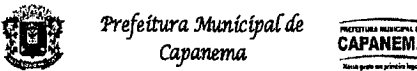
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 17.668,90 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PORTARIA 5585/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	1	178,00	178,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95HP	2	84,50	169,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	TRATOR ESTEIRA 169HP MÍNIMO 15 TONELADAS	1	178,00	178,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 014/2013, R\$ 168.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologado a presente licitação,

CAPANEMA, 28 de abril de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA 5586/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

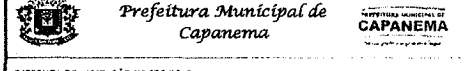
EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	1	478,00	478,00
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	2	21,85	43,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	1	130,95	130,95
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	2	490,00	980,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	2	75,40	150,80
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	3	12,57	37,71
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	1	338,70	338,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	2	71,30	142,60
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 18.0X24	3	19,00	57,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORGHILO 10.0X20	1	144,99	144,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 10.0X20	2	41,08	82,16
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 10.0X20	3	7,25	21,75
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU BORGHILO 10.0X16	1	102,50	102,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 015/2013, R\$ 44.418,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)

Homologado a presente licitação,

CAPANEMA, 29 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

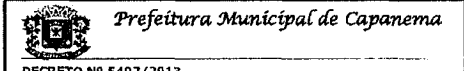
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA

Capanema-Pr. 30/04/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013
Processo Dispensa Nº 005/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: BOCAVINS 12224847714-11-11-11-11
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Data Inicial de vigência 30/04/2013, data final de vigência 29/05/2013.
Valor total: R\$ 7.379,55 (Sete Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5407/2013

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.282/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Carlos Balzan
Marisa Pichler

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Paulo Fernando Lazzaretti Orso

REPRESENTANTE DO SICREDI
João Valdeci Delvai

REPRESENTANTE DO CRESOL
Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA
Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
Jandir Rizzo

REPRESENTANTES DA EMATER:
Elton Rodrigo Drabas

REPRESENTANTES DA COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Muriel Gustavo Lorcheider

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Paulo Egon Bram

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Nimésio Alcides Herthal

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ
Paulo Cesar Bidin
Joazez Basso

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO
Clóvis Comélio
Carlos Ilseu Bonfanti Koch

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI
Roque Heberli
Dilmo Herinling

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
Wilson Konzen
Sidnei Martin

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Maria Martins
Secretaria de Administração



DECRETO Nº 5371/2013

Nomeia, para o cargo de Secretária Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora, RENATA ZORADA RIZENTAL DELGADO, RG nº 7.157.046-D, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga - 40 horas, nomeada pelo Decreto nº 4828/2011, de 08 dias do mês de junho de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 14 da Lei 8.772/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração



CONTRATO Nº 080/2013

000115

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONSTRUTORA
CASAGRANDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, De outro lado a Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.125.716/0001-00, situada a AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) Gilberto Carlos Furlan, inscrito no CPF nº 024.930.949-13, residente e domiciliado em Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **014/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **014/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 141.600,00(Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	H	400,00	178,00	71.200,00
3	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15	CATERPIL	H	400,00	176,00	70.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

TONELADAS

LAR

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000116

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Os locais da execução do serviço será à critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



a) efetuar o pagamento ajustado, e;

000117

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000118

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

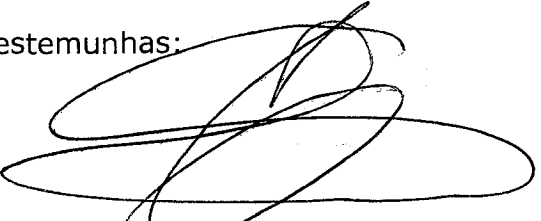
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

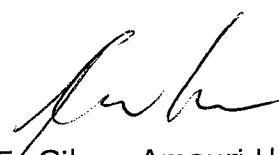
CAPANEMA, 26/04/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


GILBERTO CARLOS FURLAN
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 081/2013

000119

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DEBORAH CARLA
BELE ZANON - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, De outro lado a Empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.130.193/0001-06, situada a R PARAÍBA, 1100 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) DEBORAH CARLA BELE ZANON, inscrita no CPF nº 030.106.889-54, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **014/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **014/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ.PESADAS	H	300,00	84,50	25.350,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000120

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Os locais da execução do serviço será à critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;

RO



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000121

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de prego) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000122

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

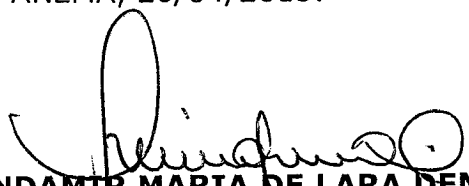
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 26/04/2013.

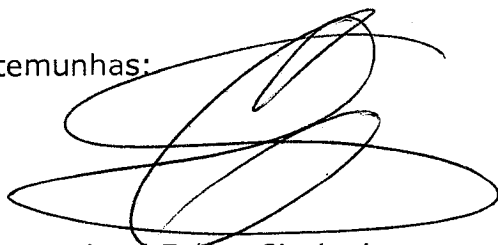


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




DEBORAH CARLA BELE ZANON
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Capaneama - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Carta Convite Nº 018/2013 - FMC.
 Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**
 Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.
 Local: Prefeitura Municipal de Capaneama, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capaneama - Pr, 24 de Abril de 2013.

Alcir Kuarath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capaneama-Pr.
 Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA.
 Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
 Valor total: R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capaneama-Pr.
 Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA.
 Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
 Valor total: R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capaneama-Pr.
 Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
 Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
 Valor total: R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capaneama-Pr.
 Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
 Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
 Valor total: R\$ 17.668,90 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA 5685/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Empresário	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	400,00	178,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95HP	SOLO MAQ PNEUS ADMS	300,00	34,50
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3	TRATOR ESTEIRA 165HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILLAR	400,00	176,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 166.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEAMA, 28 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA 5686/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Empresário	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Borex	22,00	176,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Tiplex	40,00	21,83
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tiplex	14,00	130,95
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	430,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	75,40
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	12,57
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	5	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Borex	20,00	338,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tiplex	14,00	114,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tiplex	35,00	19,60
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORDACHUDO 1000X20	VIPAL	60,00	141,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	60,00	47,06
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	100,00	7,25
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	5	RECAPAGEM DE PNEU BORDACHUDO 750X16	Tiplex	21,00	112,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.180,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEAMA, 29 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2013

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Capaneama - Pr, 30/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013
Processo dispensa Nº 005/2013

Data da Assinatura: 30/04/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capaneama-Pr.
 Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.
 Data Inicial de vigência 30/04/2013, data final de vigência 29/05/2013
 Valor total: R\$ 7.379,25 (Sete Mil, Trezentas e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

DECRETO Nº 5407/2013

Nome do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeito Municipal de Capaneama, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1426/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 José Carlos Balzan
 Marisa Fächler

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
 Paulo Fernando Lazzerelli Orosi

REPRESENTANTE DO SINDICATO
 João Valdec Delvai

REPRESENTANTE DO CRESOL
 Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA
 Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
 Janir Rizzo

REPRESENTANTES DA EMATER:
 Elton Rodrigo Drebes

REPRESENTANTES DA COOPRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
 Muriel Gustavo Lorcheider

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 Paulo Egon Brem

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
 Nímésio Alcides Herthal

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ
 Paulo Cesar Bidin
 Joãoez Basso

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO
 Clóvis Cornelio
 Carlos Iseu Bonfanti Koch

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI
 Roque Heberli
 Olimpio Herrando

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
 Wilson Konzen
 Sidelir Martins

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capaneama, 28 de abril de 2013, às 14h30m.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martins
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capaneama

DECRETO Nº 5371/2013

Exonerar, a pedido, a funcionários do Cargo efetivo de Odontologia.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeito Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora, RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO, RG nº 7.157.046-0, ocupante do cargo efetivo de Odontologia - 40 horas, nomeada pelo Decreto nº 4928/2011, de 08 dias do mês de junho de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 19 da lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martins
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1137 **Trombeteira**
Capanema, 04 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 018/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 24 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 17.666,90 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2013

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA

Capanema-Pr, 30/04/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013
Processo dispensa Nº 005/2013

Data da Assinatura: 30/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DOUGLAS CRUZ BENETTI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Data Inicial de vigência 30/04/2013, data final de vigência 29/05/2013.
Valor total: R\$ 7.379,55 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

PORTARIA 5585/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO	PRAZO
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	400,00		178,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95HP	SOLO MAQPES ADAS	800,00		84,60
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3	TRATOR ESTEIRA 169HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILLAR	400,00		178,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 168.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 28 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

DECRETO Nº 5407/2013

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.405/2013

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Carlos Balzan
Marisa Pincher

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Paulo Fernando Lazzaretto Orso

REPRESENTANTE DO SICREDI
João Valdec Delavi

REPRESENTANTE DO CRESOL
Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA
Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
Jandir Rizzo

REPRESENTANTES DA EMATER:
Elton Rodrigo Drebes

REPRESENTANTES DA COOPRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Muriel Gustavo Lorchneider

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Paulo Egon Stern

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Nirnegio Alcides Herbst

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ
Paulo Cesar Bidin
Juarez Basso

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO
Clóvis Cornélio
Carlos Hebeu Fontana Faria

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI
Roque Heberli
Olimpio Heberli

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
Wilson Konzen
Sidnei Martini

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, a ser exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

PORTARIA 5586/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO	PRAZO
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Borex	22,00		476,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Tipitel	90,00		21,83
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tipitel	14,00		130,95
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00		490,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00		75,40
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00		12,57
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Borex	26,00		338,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipitel	14,00		114,39
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipitel	36,00		19,80
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORSACHUDO 1000X20	VIPAL	90,00		144,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	90,00		41,06
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	100,00		7,25
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	5	RECAPAGEM DE PNEU BORSACHUDO 750X15	Tipitel	20,00		102,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.418,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais)

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 28 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada pode ser publicado legal

DECRETO Nº 5371/2013

Exonera, a pedido, a funcionário do Departamento de Odontologia.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a funcionária, RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO, RG nº 7.157.945-0, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga - 40 horas, nomeada pelo Decreto nº 4828/2011, de datas do mês de junho de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 12 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Capanema – PR, 23 de Maio de 2013.

À

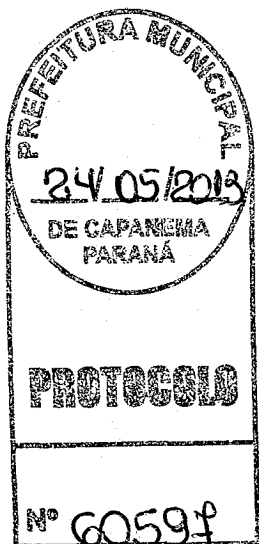
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR


EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

M. BIGATON & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, estabelecida na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, nesta cidade de Capanema – PR, através de seu Sócio Administrador o Sr. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 368.902.789-68 e RG nº 1.496.984 SSP/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria IMPUGNAR os termos do Edital de Licitação, tendo em vista que a MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, não atende os requisitos expressos no Pregão Presencial Nº 014/2013 do dia 22/04/2013.

Nestes Termos

Pede Deferimento.




MAURY BIGATON



Assunto: INPUGNAÇÃO AO EDITAL
Objeto: PREGÃO Presencial 024/2013

00126

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2013, reuniram-se o Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, nomeados pela portaria Municipal n.º 5.544/2013 para análise e julgamento da Impugnação ao Edital do Pregão supramencionado, apresentada em 25/05/2013, pela empresa M. BIGATON & CIA LTDA., doravante denominada IMPUGNANTE.

HISTÓRICO

Por intermédio da autorização datada 03/04/2013 emitida pela Senhora Prefeita Municipal de Capanema, a instauração de procedimento licitatório iniciado em 03/04/2013, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com data para abertura das propostas em 24/04/2013, conforme as especificações do EDITAL e de seus ANEXOS.

DOS FATOS

Em suas razões de impugnação, o postulante aduz, que "vem impugnar os termos do edital de licitação tendo em vista que MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, não atende os requisitos do Pregão Presencial n.º 014/2013.

DA TEMPESTIVIDADE

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

Assim, verifica-se que a presente solicitação é **INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o dia 22 de abril de 2013 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início.

O primeiro dia na contagem **REGRESSIVA** é o dia 20 (tendo em vista que dia 21/04/2013 domingo), sendo o dia 19 o segundo dia. Portanto, até o encerramento do expediente do dia 18 de abril, poderia essa empresa ou qualquer outra interessada na presente licitação, impugnar o edital ou requerer informações junto ao pregoeiro do Município.

A impugnantante apresentou seu pedido na data de 25/05/2013 portanto a mais de 30 dias após a abertura da presente licitação.

Vale citar a lapidar síntese proferida pelo Ministro Raimundo Carreiro do Egrégio Tribunal de Contas da União:

" [...]"



3.5 Preliminarmente, é conveniente delinear as diversas disposições normativas que regem a matéria. A Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que:

(...) Art. 41. (...)

11127

(...) § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...) Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

3.6 Por sua vez, o Decreto 3.555/2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, prescreve que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.7 Por fim, o Decreto 5.450/2005, que disciplina a realização de pregões eletrônicos, define que:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.8. Assim, observa-se que tanto a lei quanto os decretos definem que a impugnação pode ser intentada até dois dias úteis antes da realização da licitação. Da interpretação das referidas normas, que utilizam a expressão "até", pode-se concluir que o segundo dia útil anterior ao certame também deverá estar incluído no prazo (ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no segundo dia útil que antecede a disputa)

3.9 Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão TCU n. 1/2007 - Plenário e pelo Acórdão TCU n. 539/2007 - Plenário, que pode ser adotado como paradigma de método a ser utilizado na contagem do prazo do caso que ora se analisa:

(...) 8. Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que, (...), deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006). Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixa da para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva. (...)

FUNDAMENTAÇÃO

A presente impugnação não esclarece seu objetivo apenas cita que a máquina escavadeira hidráulica de esteira, não atende os requisitos expressos no pregão presencial n.º 014/2013, deixando porem de citar qual requisito tornando impossível sua análise.



DA DECISÃO:

00128

Pelo exposto, decide-se por não acatar o pedido da empresa impugnante por terem sido apresentado extemporaneamente conforme acima

Deste modo, não há qualquer violação à lei, ou prejuízo à competitividade, já que conforme demonstrado, a exigência de certificados presentes no EDITAL do certame é uma obrigação legal e não restringe a competitividade como, equivocadamente, alega a Impugnante.

CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela sociedade M. BIGATON & CIA LTDA mantendo-se o Edital nos seus devidos termos.

Dá-se por publicada a presente decisão em sessão, intime-se a impugnante.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

SIDONIA PASIEKA

VANDA FÁTIMA SIGNORI

DANIEL DOROCHOWICZ

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA IDENTICA E INTEGRAL DESTA
RESPOSTA NA DATA DE 13/06/2013

M. Bigaton & Cia Ltda.
CNPJ 07.817.374/0001-00

16:28 Hs



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 081/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME nº 00129

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME, pessoa jurídica de direito privado, R PARAÍBA, 1100 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.130.193/0001-06, neste ato por seu representante legal, DEBORAH CARLA BELE ZANON CPF:030.106.889-54 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 014/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 014/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ.PESADAS	H	300,00	84,50	25.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
DEBORAH CARLA BELE ZANON

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. ARIANI
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2013.

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; artigo 37, inciso IX, da constituição Federal, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para desenvolver o trabalho de Professores.

Table with 3 columns: Rank (1º to 23º), Name, and Score (67.2 to 10). Lists candidates like Marlene Bersch Schmalz, Jorgina Maria Cassol Drochowicz, etc.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Município de Capanema, Estado do Paraná. Em 24 de julho de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Inscreva-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 153/2012, entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME, pessoa jurídica de direito privado, RUA PARADA, 1100 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.019/0001-06, neste ato por seu representante legal, DEBORAH CARLA BELE ZANON, CPF: 030.106.889-54 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 009/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 014/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEREO DGO 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescida 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário. Shows item 1 for 'CARRAGDEIRA COM POTENCIA MINIMA 85 HP' with a price of 25.350,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DEBORAH CARLA BELE ZANON

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2009, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R. AUGUSTO, 195, Sala 01 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador da RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital de CONCORRÊNCIA 002/2009 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/03/2009, objeto do Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA 002/2009, entre as partes acima identificadas, que autoriza a concessão para Operação do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros no Município de Capanema, sem exclusividade, envolvendo a mobilização, operação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos e equipamentos necessários, e demais serviços e atividades constantes do edital de licitação - concorrência nº 002/2009, e seus anexos, cujo aviso resumido foi devidamente publicada nos termos da lei nº 8.666/93, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, fica incluído no LOTE 1, a seguinte nota:

Table with 3 columns: LOTE 01, ITEM, SAÍDA, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO. Shows item 1 for 'São Pedro, Cristo Rei, Lagoada Grande, Ouas Barras, Marechal Lott e retorno às 17:45 e 3:35 horas, passando pelas mesmas localidades. Horas'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PASSAGEIROS LTDA
ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado, MARIA CORNELIA WEBER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA CORNELIA WEBER, pessoa física de direito privado, situada na R. LAMENHA LINS, 305 3º ANDAR, APT. 31 - CEP: 80250029 - BAIRRO: CENTRO, CURITIBA/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.516.793-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 009/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade processo dispensa nº 009/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de um imóvel (prédio em alvenaria) Lote 1, 01 Edifício Schmidt & Weber, com área de 140,21m2, situado no lote urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 02 (duas), do setor S.E. (SUDESTE), com área de 3.000,00m2 da Planta Geral de Cidade de Capanema, Estado do Paraná, destinado à Escola de Ofício, Secretaria de Indústria e Comércio, Agência do Trabalhador e Junta do Serviço Militar do Município de Capanema. Devido à necessidade, e valor foi reajustado para R\$ 3.980,00, mediante as seguintes condições:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário. Shows item 1 for 'Loteação de um imóvel (prédio em alvenaria) Lote 1, 01 Edifício Schmidt & Weber, com área de 140,21m2, situado no lote urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 02 (duas), do setor S.E. (SUDESTE), com área de 3.000,00m2 da Planta Geral de Cidade de Capanema, Estado do Paraná, destinado à Escola de Ofício, Secretaria de Indústria e Comércio, Agência do Trabalhador e Junta do Serviço Militar do Município de Capanema' with a price of 3.980,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MARIA CORNELIA WEBER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARIA CORNELIA WEBER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 033/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 033/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS A TRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2013
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Julho de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-Infância IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 95701/2013.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Julho de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013
Pregão Nº 033/2013

Data da Assinatura: 22/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA HERENDA DAS CRIANÇAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/07/2013, data final de vigência 21/01/2014.
Valor total: R\$ 49.793,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

1111131

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN CPF:024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 014/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 014/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	H	400,00	178,00	71.200,00
3	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILLAR	H	400,00	176,00	70.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/08/2013


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME: **Gilson Amauri Huber**
CPF: **RG 3.351.513-8**
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5481/2013

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE


Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora NATÁLIA NERVIS MACHADO, RG nº 131R-461.796, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 2502/96 de 21 de março de 1996, do Grupo Ocupacional 06 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5485/2013

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE


Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora ENI MARIA BORGES VIEIRA, RG nº 1.792.146, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1487/90 de 01 de março de 1990, do Grupo Ocupacional 06 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0407/12, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DARCY DASSOLER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DARCY DASSOLER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-13, neste ato por seu representante legal, CPF: 04.666.993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Processo dispensa nº 003/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/02/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2012, entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática em unidades da Prefeitura Municipal de Capanema, com o valor para fins de licitação de R\$ 3.027.131,00 (três milhões e vinte e sete mil e trezentos e sete reais e trezentos e sete centavos).

Descrição dos bens/serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção de computadores e periféricos	100	10.000,00	1.000.000,00
Manutenção de impressoras	100	5.000,00	500.000,00
Manutenção de servidores de rede	100	5.000,00	500.000,00
Manutenção de equipamentos de áudio e vídeo	100	5.000,00	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema: 21/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DARCY DASSOLER
DARCY DASSOLER

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5482/2013

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE


Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Senhor VALDIR ILKIU, RG nº 1.589.245, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado pelo Decreto nº 1264/90 de 02 de janeiro de 1990, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-13, neste ato por seu representante legal, CPF: 04.666.993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Processo nº 014/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2013, entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura, com o valor para fins de licitação de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para execução das obras de infraestrutura para o DEPARTAMENTO REGOCENTRO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devida a necessidade, fica acrescido 25% da quantidade de itens dos seguintes itens:

Descrição dos bens/serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEREA COM POTENCIA MÍNIMA DE 121 HP	100	17.000,00	1.700.000,00
TRATOR ESTEREA 160HP MÍNIMO 15 TONELADAS	100	17.000,00	1.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 219/2011, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-13, neste ato por seu representante legal, CPF: 04.666.993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 005/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/12/2011, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2011, entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa para construção da ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E PROBABÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº700345/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PROE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 219/2011 para mais (16) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/08/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5483/2013

Nomeia o Senhor AMELIO EBERT, para exercer cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE


Art. 1º - Nomear o Senhor AMELIO EBERT, RG nº 1.908.717-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, símbolo CZ, Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 085/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FLESCH & FLESCH LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FLESCH & FLESCH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-13, neste ato por seu representante legal, ERICA FLESCH, CPF: 581.093.099-91, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 015/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 015/2013, entre as partes acima identificadas, para aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas em farmácia especializada de atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas em farmácia especializada de atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas residentes no Município de Capanema.

Descrição dos bens/serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LIMPANÇAS PARA O COMPLEXO DE ATENDIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	1,00	18.200,00	18.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema: 04/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FLESCH & FLESCH LTDA ME
ERICA FLESCH

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.L. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.L. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.200/0001-85, neste ato por seu representante legal, ALBERTO COLUSSI, CPF: 047.499-68, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 005/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2012, entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura, com o valor para fins de licitação de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para execução das obras de infraestrutura para o PROJETO DE REABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA ESTRELA DO POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.840.303/0001-45, neste ato por seu representante legal, Claudemir Lobban, CPF: 039.614.199-23, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 002/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema: 18/08/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.L. COLUSSI & CIA LTDA
ALBERTO COLUSSI

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5484/2013

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE


Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora LOVAINE HENDGES WALTER, RG nº 3.648.012-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1411/90 de 01 de março de 1990, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.574/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TOSTO, CPF: 013.462.913-0, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Processo dispensa nº 007/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas em farmácia especializada de atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas residentes no Município de Capanema.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema: 02/08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PERBURIBE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PERBURIBE POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.840.303/0001-45, neste ato por seu representante legal, Claudemir Lobban, CPF: 039.614.199-23, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 002/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2012, entre as partes acima identificadas, para obra de implantação DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA ESTRELA DO POÇOS ARTESIANOS LTDA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 70345/2012-FUNASA, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 102/2012 para mais (16) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema: 16/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PERBURIBE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMIR LOBBAN

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____